

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 239/2019

Em 18 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 22/10/2019
Canindé de São Francisco/SE
02 de Outubro de 2019

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

INSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal e os **artigos 186 e 187 §§ 1º e 2º**, caput modificado pela Lei no 23/2013 e art. 188 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 30 de dezembro de 2002 e a Lei de nº 25/2013 de 19 de Agosto de 2013, que modificou o artigo 126 e 127 da Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída por este Decreto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar responsabilidades de Servidores Públicos, sobre denúncias de práticas indevidas das suas atribuições, sobre os casos de acumulação ilegal ou, abandono e outras práticas irregulares.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* possui poderes para proceder a abertura de Sindicância, para os fins de que trata este artigo.

§ 2º - No fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão, adotará todas as medidas necessárias junto as autoridades, aos servidores envolvidos e aos órgãos da Administração Municipal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao acusado, mediante a utilização de meios e recursos admitidos em direito.

Art. 2º- A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

a)- **Simião Aguiar Menezes Junior**, brasileira, maior, capaz, funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 30714010, expedida pela SSP/SE, e do CPF nº 810.770.175-53, Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, símbolo N –III, matrícula nº 3878.

b)- **Jenilson Feitoza Gomes**, brasileiro, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1538031, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 002.760.825-59, ocupante do cargo de Vigilante, símbolo N-I, matrícula nº 9322.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

c) - **Evenaldo Marinho de Souza**, brasileiro, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1486225, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 856.764.035-00, ocupante do cargo de Vigilante, símbolo N-I, matrícula nº 9327.

Parágrafo Único - A Comissão será Presidida pelo representante da Procuradoria Municipal o Sr. **Simião Aguiar Menezes Junior**, matrícula nº 3878 e secretariado pelo senhor **Jenilson Feitoza Gomes**, matrícula nº 9322, ficando o Sr. **Evenaldo Marinho de Souza**, matrícula nº 20322, como membro da referida Comissão.

Art. 3º- As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os membros receberá mensalmente a título de gratificação de Participação em Comissão de Trabalho, amparado pela Lei nº 22 de 2013 de 19 de agosto de 2013, de 70 (setenta) UFP para o presidente e 50 (cinquenta) UFP, para os demais componentes mensalmente em seus vencimentos Básicos.

Art. 4º- O valor da UFP do art. anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário do Município, Lei de nº 18/2013 de 02 de Julho de 2013, especificado no art. 6º § 4º da mencionada Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de setembro de 2019, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/2019 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Interino do Municipal de Canindé de São Francisco/SE,
18 de outubro de 2019.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino